



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 536

de 11 de março de 1993

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, faço saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Fica reconhecida de Utilidade Pública o Grupo de Mães do Conjunto Tambai-Bayeux-PB.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o Grupo de Mães do Conjunto Tambai, situada à Rua Barão do Bom Retiro, S/N, no Conjunto Tambai, nesta cidade de Bayeux.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo, Bayeux, 11 de março de 1993


SEBASTIÃO FELIX DE MORAIS

PREFEITO